

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE DISPENSA.....

AVISO DE DISPENSA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de Consiste no Encaminhamento da Contratação de Empresa **O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a confecção e instalação de barracas, através da modalidade Dispensa de Licitação. As barracas serão utilizadas em Feira Livre do Mercado Municipal do Município. (Processo Administrativo040/2024, Dispensa de LicitaçãoPMI029DIS/2024).** A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinente das 8:30 Às 11:30 do dia **15 de Fevereiro de 2024 ao dia 20 de Fevereiro de 2024.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail admlicitacaoitaberaba@hotmail.com onde consta o termo de referência, podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone 75 3251 1107 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Caititu, Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocolizadas presencialmente entre os dias **15 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2024. Itaberaba, 15 de Fevereiro de 2024. Comissão de Contratação.**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Cotação

TERMO DE REFERENCIA PARA FABRICAÇÃO, PINTURA, E INSTALAÇÃO DE 180 BARRACAS PARA USO EM “FEIRAS LIVRE”, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a confecção e instalação de barracas, através da modalidade Dispensa de Licitação. As barracas serão utilizadas em Feira Livre do Mercado Municipal do Município.

FINALIDADE: Proporcionar aos feirantes uma estrutura adequada e com capacidade de melhor atender os profissionais garantindo a eficácia no armazenamento, manuseio e exposição das mercadorias, com barracas padronizadas que atendam todas as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de aumentar a visibilidade e comercialização dos produtos da Feira Livre iniciou-se um processo de reestruturação da feira e distribuição de novos pontos afim de atender os respectivos feirantes, sendo necessária a instalação de novas barracas e substituição de barracas já existentes, pois as mesmas são antigas, além de estarem degradadas naturalmente pela ação do sol, chuva e maresia. Sendo assim serão disponibilizadas barracas com uma nova estrutura e com dimensões que atendam às necessidades da população, constitui-se num canal direto de comercialização incentivada pelas políticas públicas, como forma de apoio e



agregação de valor aos produtos oriundos principalmente da Zona Rural. E diante da atual situação de desemprego do país, feiras livres e mercados municipais se impõem como importantes alternativas de trabalho. nos dias atuais, a

comercialização de alimentos em feiras livres ainda representa uma grande tradição, sobretudo para comunidades de menor poder aquisitivo, nas quais existe pouca preocupação quanto à procedência e qualidade desses alimentos. A agricultura familiar possui grande importância, pois vem contribuindo para o reconhecimento econômico e social e vencendo alguns preconceitos que são percebidos ainda no meio rural, pois muitas pessoas ainda veem quem reside no campo como pessoas que não são atualizadas, que vivem do passado. mas ao contrário desse pensamento, muitas pessoas não visualizam que é através dessas pessoas que residem no meio rural é que se obtém muitos alimentos de boa qualidade presente na mesa do brasileiro, principalmente dos itaberabenses, nos supermercados das cidades e nas feiras livres que acontecem aos finais de semana aonde muitas pessoas vão à procura de produtos com o preço mais acessível do que nos supermercados. nesse sentido, serão compostos estruturas para composição de feira livre visando qualificar a comercialização em feiras (sejam elas específicas da agricultura familiar, orgânicas, agroecológicas ou outras) e destinados aos empreendimentos da agricultura familiar, com os objetivos principais de: apoiar a promoção comercial de produtos da agricultura familiar em feiras livres; qualificar e agregar valor aos produtos da agricultura familiar existentes, para distribuição e comercialização no mercado; oferecer aos agricultores familiares melhorias no local de comercialização dos seus produtos; e oferecer aos visitantes e compradores um local seguro e mais adequado para compra de produtos da agricultura familiar advindos do meio rural. por fim, destaca-se que a pretensa aquisição refere-se a eventual compra de barracas (tipo: feira livre) para estruturação logística de feiras livres, via dispensa de licitação/

PROJETO: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, é a Unidade Administrativa responsável pela coordenação geral do projeto.

ESPECIFICAÇÕES	E	QUANTIDADES:	Item,
Descrição,			
Quantidade, Barraca Estrutura tubular de ferro galvanizado com medidas mínimas de 2.00x1.60 cm.			

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme projeto



CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS: Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Municipal, por possuírem padrões de desempenho e

características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

CRITERIO DE RECEBIMENTO: Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal de Itaberaba, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega. Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s). O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos do Contrato; Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Em cumprimento às suas obrigações, cabem à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições do fornecimento do material e daquelas estabelecidas em lei, em especial a definida nos diplomas federal, estadual, municipal, sobre licitações: 1) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los; 2) Responsabilizar-se pela substituição de qualquer produto que não estiverem em desacordo com as especificações quando for solicitado pela CONTRATANTE 3) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato 4) Responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato dos seus empregados; 5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais, não havendo substituição solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas, Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de entrega, devidamente assinada pelo responsável. O local da entrega, de cada fornecimento, será a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, localizada à Rua da Palmeira, S/N, Bairro Oriente, telefone (75) 3251.5290, E- mail secretariadeobra@itaberaba.ba.gov.br em Itaberaba, Estado da Bahia, CEP 46880-000, ou em outro local expressamente indicado por esta entidade.



DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais

como: salários, transportes ou fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do fornecimento do material objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, DA Lei 8.666/93.

DAS SANÇÕES: A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, bem como na ata de registro de preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em). Demais sanções: previstas na Seção II capítulo IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaberaba, a especificar: Unidade: 13.01 - Projeto/Atividade: 1042 - OUTRAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANAS - Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR ESTIMADO: O valor informado após a pesquisa de preços e de mercado pelo Departamento de Compras do Município, previsão, (Art. 40 & 2º, Lei 8.666/93. Constituem anexo deste documento legal, dele fazendo parte integrante o orçamento estimado em planilha, de quantitativos e Preços Unitários, Código Descrição Unid. Quant. Valor Unit. Valor Total

DESCRIÇÃO DA DEMANDA: 162201 FABRICAÇÃO. REFORMA, PINURA E INSTALAÇÃO DE BARRACAS Unidade 180, Preços Unitários R\$ 177,77 Valor Total R\$ 31.998,60.



PAGAMENTO: O faturamento deverá ser de acordo com o quantitativo solicitado pela Contratante, obedecendo os preços contratados, acompanhados de certidões negativas e boletim de medição de serviços; O prazo para pagamento é de até 30 (trinta)

dias a partir da data da apresentação da fatura (Lei 8666/93, art. 40, inciso XIV. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º essa verificação tem por fim apurar: I a origem e o objeto do que se deve pagar; II a importância exata a pagar; (Vide Medida Provisória nº 581, de 2012) III a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II a nota de empenho; III os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO:

Dispensa de Licitação tem limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a legislação vigente; que atualiza os valores das modalidades de licitação.

REGIME DE EXECUÇÃO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 ou outra em vigor.

DO PRAZO: O contrato será para um período de 12 meses. Por este instrumento declaro ter ciência da responsabilidade pelas informações lançadas neste Documento de Formalização de Demanda constante do Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Cotação.

DA CONTRATAÇÃO: A Contratada que cometer qualquer das funções e razões discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1) Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação com as condições avençadas, quando for o caso; 2) Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido



prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;



Servidor Indicado para Fiscalização do Contrato e
Identificação do Responsável pelo Preenchimento da DFD:
Nome: JOSUE GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 253.

Por este instrumento declaro ter ciência da
responsabilidade pelas informações lançadas neste
Documento de Formalização de Demanda constante do
Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Cotação.

Itaberaba/BA, 15 de Fevereiro de 2024

EVANDRO NOVAIS SOUZA

Secretário de Infraestrutura e desenvolvimento
Urbano